

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 3686, DE 2004

Estabelece o Código Nacional de Direitos dos Usuários das Ações e dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Dê-se ao *caput* do Art. 6º do projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 6º O descumprimento do disposto nesta lei implicará nas sanções civis, penais e administrativas previstas na Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei 6437, de 20 de agosto de 1977, no que couber.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado **Paulo Lima**

Relator